



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA
4ª VARA CÍVEL
 Rua Dr. João Ribeiro, 433, 6º Andar - Penha de Franca
 CEP: 03634-010 - São Paulo - SP
 Telefone: (11) 4635-8530 - E-mail: penha4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1009253-15.2016.8.26.0008**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Maria Helena Martorelli Turci**
 Executado: **Laudicea Costa da Silva e outros**

CONCLUSÃO

Em 14 de setembro de 2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, ao(à) Exmo(a). Sr.(a) Dr.(a) **Luciana Mendes Simões Botelho**. NADA MAIS. Eu, Enoque Nascimento da Silva, Chefe de Seção Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr.(a) **Luciana Mendes Simões Botelho**

Vistos.

Fls. 802: Defiro a realização de novo leilão eletrônico, nomeando para atuar nestes autos o leiloeiro indicado pela exequente Dr. José Valero Santos Júnior, para adotar as providências necessárias à realização da alienação judicial eletrônica do imóvel penhorado nos autos (fls. 104 e fls. 244/249).

Intime-se o leiloeiro credenciado JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR- Jucesp 809- site www.iniciativabr.com, e-mail: nomeações@iniciativabr.com / fone: 11- 98080-2050 / endereço Rua Alice Alem Saadi, 855- sala 2.304- Centro Empresarial Castelo Branco, Nova Ribeirânia- Ribeirão Preto- SP- CEP 14096-570 , para as providências de praxe, em 15 dias, observadas as regras pertinentes previstas no NCPC e no Provimento CSM n. 1625/2009, **nos termos da decisão de fls. 372/373**.

Int.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA

4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. João Ribeiro, 433, 6º Andar, Penha de Franca - CEP 03634-010,

Fone: (11) 4635-8530, São Paulo-SP - E-mail: penha4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1009253-15.2016.8.26.0008**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Maria Helena Martorelli Turci**
Executado: **Laudicea Costa da Silva e outros**

Juíza de Direito: Dra. Luciana Mendes Simões Botelho

Vistos.

Fls. 901/902: Defiro, intimando-se o leiloeiro nomeado (fls. 803) para a designação de novas datas de hastas.

Int.

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**